TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A FYDELIS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

CONSIDERANDO que a agência Rio Doce do Banco do Brasil, localizada na Rua Israel Pinheiro, 3529, não realiza mais o recebimento de malote, conforme licitado, e que os malotes deverão ser depositados somente na agência Governador Valadares, prefixo 0166-X, conforme justificativas do SEUNI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação contratual, nos termos da justificativa apresentada pelo SEUNI;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Constitui objeto do presente termo aditivo, alterar a Cláusula Quarta, item I, do contrato original 115/2015, passando a mesma ter a seguinte redação: "*Entreposto de Governador Valadares/MG: Haverá recolhimento de valores no caixa da Sala da Administração, no pavilhão MLP, 02 (duas) vezes por semana, preferencialmente às segundas-feiras e quintas-feiras. O recolhimento deverá ser feito às 12h00min. Os valores recolhidos deverão ser encaminhados imediatamente à Agência Governador Valadares, prefixo 0166-X, localizada na Praça Vereador Mario Rocha, 73, bairro Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35.010.390. Os depósitos deverão ser realizados nas seguintes contas: Estado – agência 1804-x, c/c 65.000-5; União – agência 1804-x, c/c 5.173-x"*, conforme justificativas do SEUNI.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 2 de março de 2016.

[redacted]
Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[redacted]
FYDELIS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

[redacted]
Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

[redacted]
Testemunha: Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx

[redacted]
Fiscal do Contrato/CeasaMinas